

Procedimentos

Certificação deve abranger aspectos técnicos, sociais e ambientais

Reinaldo Dias Ferraz de Souza*



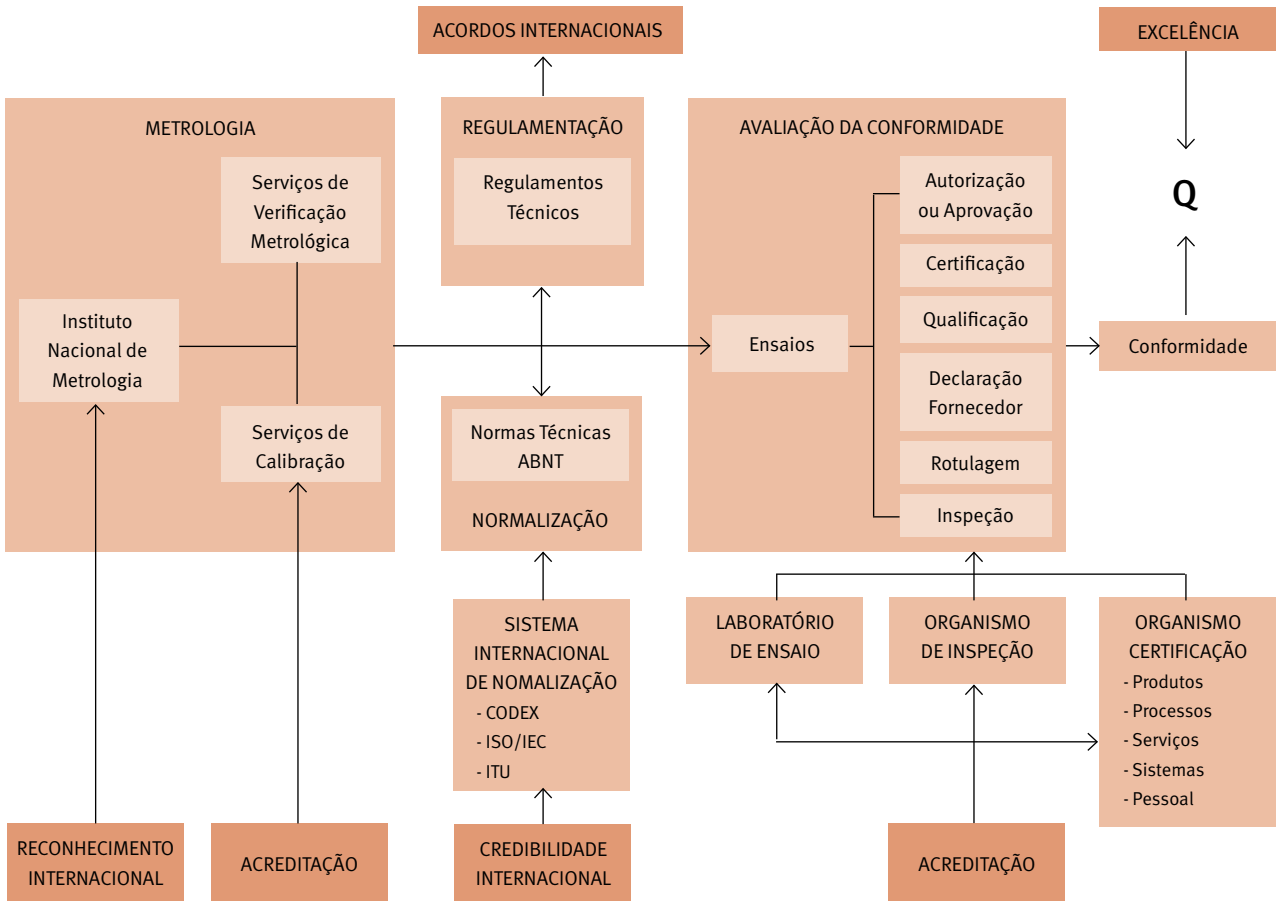
ACERVO PETROBRAS

Pesquisador em unidade piloto de biodiesel; março 2007

A certificação da produção agrícola é um tema amplo, que pode ser abordado sob vários aspectos. Um dos mais explorados está associado às relações comerciais internacionais, nas quais ela é analisada em termos de tendências e da adoção de esquemas proprietários, tais como o *Euro Retailer Produce Good Agriculture Practice* (Eurepgap), na Europa. Exploramos aqui a aplicação dos procedimentos de avaliação da conformidade de produtos agrícolas sob o conceito de sustentabilidade, com foco nas dimensões sócio-cultural, ambiental e econômica da produção, as quais se acentuarão nas futuras relações comerciais internacionais.

A conformidade de um bem ou serviço com prescrição a ele aplicada é concedida por um conjunto integrado de disciplinas técnicas, especificamente a metrologia, a normalização, a regulamentação técnica (quando se trata de prescrições compulsórias) e a avaliação da conformidade, em todas as suas formas (Figura 1). No Brasil, há mais de 20 anos essas disciplinas são conhecidas sob o título de Tecnologia Industrial Básica (TIB). A infra-estrutura de serviços tecnológicos no âmbito da TIB é tradicionalmente mais conhecida no setor industrial, pois foi nesse setor que inicialmente se desenvolveram e se aplicaram tais disciplinas. Na medida que as trocas comerciais entre as nações se

FIGURA 1 | CADEIA DE DISCIPLINAS TÉCNICAS PARA QUALIDADE DA CONFORMIDADE (Q)



intensificaram, elas se organizaram em sistemas, segundo uma lógica internacional, que busca no mínimo a equivalência das medições e das normas entre países, utilizando uma base técnica comum.

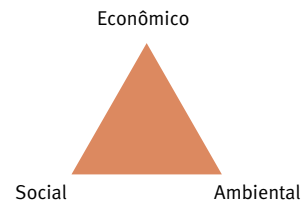
O espetacular crescimento da produção e do comércio, após a Segunda Guerra Mundial, consolidou esses sistemas em torno de entidades internacionais, tais como o Bureau International des Poids et Mesures (BIPM), a Organização Internacional de Metrologia Legal (OIML), o Codex Alimentarius, a International Standards Organization (ISO), a Inter-American Foundation (IAF) e o International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), entre outras. A partir de 1995, com a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC) e posteriores rodadas do General Agreement on Tariffs and Trade (GATT), originalmente criado em 1947, as tarifas

aplicadas aos bens foram decrescendo. Em contraposição, foram surgindo barreiras não tarifárias, como as barreiras técnicas ao comércio, que utilizam disciplinas técnicas da TIB para seus fins. Tais questões são objeto do Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT) da Organização Mundial do Comércio (OMC), que adota uma mesma lógica para produtos industriais e agropecuários, observadas as diferenças do TBT com o Acordo Sanitário e Fitossanitário (SPS) da OMC. A Figura 1 resume a aplicação dessas disciplinas, na qual a qualidade (Q) é resultado de uma cadeia de mecanismos para demonstração da conformidade.

DESAFIO

A gestão da produção pela adoção de normas aplicadas a produtos e processos industriais, aliada a procedimentos de

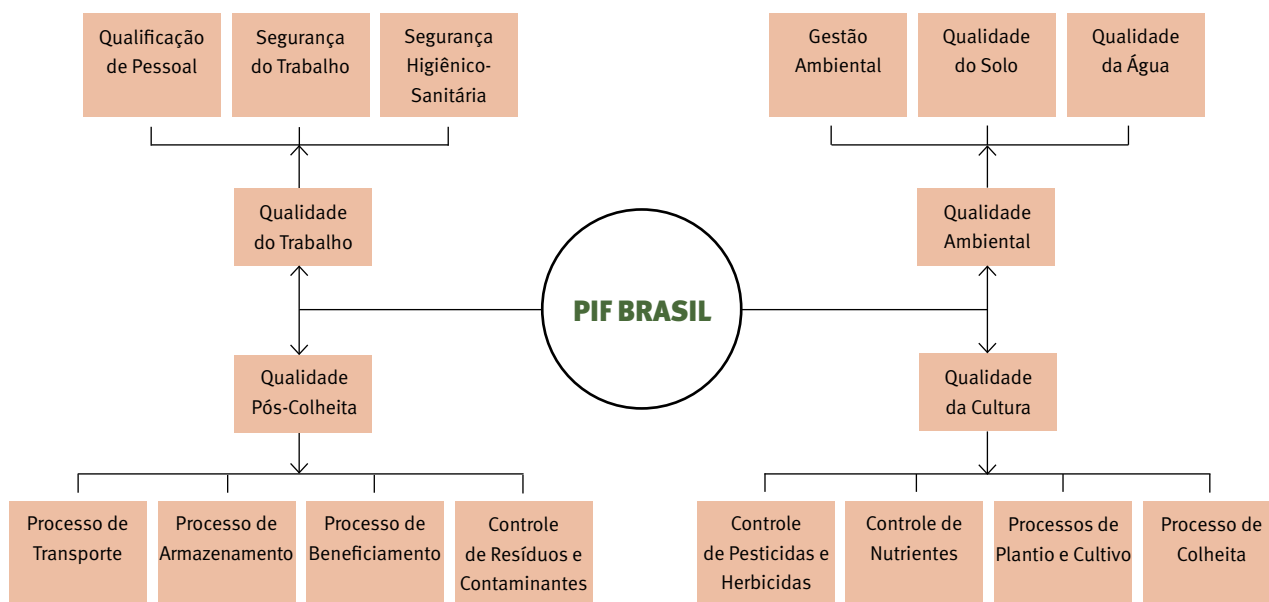
FIGURA 2 | O TRIPLE BOTTOM LINE NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



“Desenvolvimento sustentável é aquele que satisfaz às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações satisfazerem às suas próprias necessidades”

rastreabilidade das medições a padrões de referência e métodos estatísticos de controle, já era assunto razoavelmente dominado no pós-guerra, quando o Japão surpreendeu o mundo com a disseminação dos conceitos de gestão do Total

FIGURA 3 | COMPONENTES DA PRODUÇÃO INTEGRADA DE FRUTAS (PIF)



Quality Control (TQC), revolucionando o modelos gerenciais de forma radical. O advento das normas de garantia da qualidade da série ISO 9.000, em 1987, evoluiu dos conceitos e práticas como o TQC, disponibilizando ao mercado um instrumento capaz de evidenciar que uma organização estava capacitada a controlar todos os aspectos, com influência na qualidade do produto final.

A seguir, em 1994, foram introduzidas as normas de sistema de gestão ambiental da série ISO 14.000 e as normas ISO 9.000, evoluindo para sistemas de gestão da qualidade. Assim, em um curto período de tempo, as empresas foram confrontadas com um conjunto de exigências para acesso ao mercado que extrapolava significativamente o universo dos produtos. A dinâmica do comércio, aliada ao crescente grau de informação e influência dos consumidores, viria a ampliar os horizontes da normalização, incluindo preocupações como as condições de trabalho e a responsabilidade social.

Tais preocupações são tão relevantes que a ISO instituiu um grupo de trabalho para elaborar a Norma de Responsabilidade Social ISO 26.000, sob a liderança

conjunta do Brasil e da Suécia. Essa norma, além de considerar compromissos internacionais assumidos pelos países nas áreas sociais, adota também o conceito de sustentabilidade expresso no Relatório Brundtland, de 1983, das Nações Unidas (Figura 2). No Brasil, com algumas restrições culturais, tais como o uso limitado de normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o programa de Produção Integrada de Frutas (PIF) utiliza elementos dessa lógica, combinando enfoques do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), como mostra a Figura 3.

Diversos especialistas têm alertado a opinião pública e os agentes econômicos para o fato de o produto agrícola brasileiro poder sofrer restrições no comércio internacional, não apenas devido a padrões já aplicados, mas também aos que venham a ser estabelecidos para outros mercados, principalmente quando sua produção desconsidera condições de trabalho adversas e uso inadequado do meio ambiente. Assim, para construção de um modelo de

certificação integrado, segundo o conceito de sustentabilidade, pressupõe-se que, além do produto agrícola poder ser objeto de especificações, em alguns casos, seu processo produtivo pode ser objeto da certificação, segundo as Normas de Gestão Ambiental da série ABNT NBR ISO 14.000 e, no campo da responsabilidade social, segundo a norma ABNT NBR 16.001, que já dispõe de organismos acreditados pelo Inmetro para certificação.

Desse modo, a certificação de um produto agrícola combinaria uma gama significativa de escopos, aplicados a toda a cadeia produtiva, quais sejam: especificações técnicas do produto; rastreabilidade do produto; certificação ambiental; e certificação da responsabilidade social. Além disso, poderia contemplar outros requisitos técnicos da regulamentação agrícola e ambiental, assim como aspectos trabalhistas de ordem legal, aplicados a toda a cadeia.

* **Reinaldo Dias Ferraz de Souza** é coordenador geral de Serviços Tecnológicos da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência e Tecnologia (rferraz@met.gov.br).